



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0666/13

PLL Nº 037/13

Proíbe as casas noturnas e os locais de espetáculos de utilizar comandas ou cartões com pagamento posterior ao consumo e dá outras providências.

EMENDA nº 01

Suprime a expressão “em dinheiro” do parágrafo único do art. 2º do PLL nº 037/13.

JUSTIFICATIVA

O cliente não poderá ser ressarcido em dinheiro nos casos em que o pagamento tiver sido efetuado com cartão de débito ou crédito. Nestes casos, deverá ser realizado o estorno da operação.

Sala de Sessões, 09 de maio de 2013.


Vereadora SEFORA MOTA

*Recb.
em 09/05/13
A*